



Partido/Federação / Coligação:		[] SÓ FALTA VER CAND E ATA.
Cargo:		
Candidato:		[] FALTA DOCUMENTOS.
Processo:		

TRABALHE COM DUAS CANETAS DE CORES DIFERENTES: UMA SE TIVER OK E OUTRA SE PROBLEMA!

DIGITA: RRC É A AUTORIZAÇÃO ID. _____	Autorização da candidata ou do candidato ao partido, à federação ou à coligação para concorrer.
DIGITA: PETIÇÃO INICIAL VER SE TEM FOTO DO CANDIDATO ID. _____	Fotografia recente do candidato ou da candidata, inclusive vice e suplentes, conforme disposto no art. 27, II, da Resolução TSE nº 23.609/2019 Não marcar se não for encaminhada fotografia nos padrões exigidos.
DIGITA: PETIÇÃO INICIAL VER OCUPAÇÃO SE PRECISA [] SIM [] NÃO	Candidato necessita desincompatibilizar-se? (Examinar os Campos OCUPAÇÃO e INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR no RRC e comparar com o QUADRO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/desincompatibilizacao)
DIGITA: PETIÇÃO INICIAL VER OCUPAÇÃO SE PRECISA Se precisar digita: DESIN ID. _____ DATA CORRETA? [] SIM [] NÃO [] NÃO NECESSITA	Prova de Desincompatibilização - Não marcar este campo apenas se o candidato precisar se desincompatibilizar e não juntar documento comprobatório (publicação de ato oficial ou declaração do órgão). Data da desincompatibilização (informar): ____/____/____
DIGITA: PETIÇÃO INICIAL VER SE É MILITAR [] SIM [] NÃO	Candidato é Militar? (Verificar esta informação nos Dados Pessoais do Candidato no RRC)
DIGITA: PETIÇÃO INICIAL SE FOR MILITAR VER IDENTIDADE FUNCIONAL ID. _____ [] NÃO É MILITAR	Prova da Condição de Militar Identificação Funcional, contracheque, declaração do Setor Pessoal, Certidão, etc. - Observar as novas regras: Militar da Ativa (menos de 10 anos de serviço) - Filiado até a data do registro; Militar agregado (mais de 10 anos de serviço) - Concorre sem se filiar; Militar da Reserva - Filiado até 6 meses antes da eleição; Militar inativo após 6/4/2024 - filiação até 48 h após inatividade.
DIGITA: PETIÇÃO INICIAL SE É MILITAR PROCURAR A CERTIDÃO MILITAR ID. _____ [] NÃO É MILITAR	Certidão expedida pela Justiça Militar (obrigatória) - MILITARES ESTADUAIS - Auditoria Militar do Estado da Bahia. A certidão de 1º grau da Justiça Estadual abarca os processos da Vara de Auditoria Militar. - MILITARES FEDERAIS - STM (Superior Tribunal Militar) Obs: Esta certidão só é fornecida pela Internet - http://www.stm.gov.br - Não marcar se não constar assinatura na certidão ou, se fornecida pela Internet, código de autenticação. - Não marcar na hipótese de certidão positiva sem a informação do andamento e objeto (objeto e pé). Colocar na observação o motivo da não marcação.
DIGITA: PETIÇÃO INICIAL ID. _____ [] É VICE OU VEREADOR	Plano de Governo VER SE É CANDIDATO A PREFEITO. SE FOR DIGITA: PROPOSTA DE GOVERNO
DIGITA: PETIÇÃO INICIAL [] SIM [] NÃO	Candidato ocupa cargo elencado abaixo ou é candidato a reeleição? VER SE JÁ É PREFEITO E CONCORRE A REELEIÇÃO
DIGITA: PETIÇÃO INICIAL VER SE JÁ É PREFEITO E CONCORRE A REELEIÇÃO ID. _____	Certidão de Foro por prerrogativa da função: Prefeito - TJ (Tribunal de Justiça), TRF (Tribunal Regional Federal) e Câmara Municipal. - OBSERVAÇÃO: Nos casos em que a certidão de foro por prerrogativa da função seja oriunda do TJ ou do TRF, a certidão de 2º grau supre. Vale lembrar que VICE-PREFEITO não tem foro por prerrogativa da função.
DIGITA: RG ou IDENT ID. _____	Documento oficial de identificação: RG, Identidade Funcional (OAB, CREA, CREMEB, etc.), Certificado de Reservista, Carteira de Habilitação, CTPS ou Passaporte. Não marcar caso não conste um desses documentos. OBS.: _____
DIGITA: RG ou IDENT ID. _____ [] BATIMENTO AUTOMÁTICO	Idade mínima para o cargo Prefeita ou a Prefeito e vice - 21 anos até a data da posse (geralmente os nascidos até 2003). Vereador ou Vereadora - 18 anos até o ultimo dia para o registro de candidaturas, que é 15/08/2024 (geralmente os nascidos até 15/08/2006).
DIGITA: RG ou IDENT ID. _____	Nacionalidade brasileira (Não marcar se não for brasileiro nato ou naturalizado).

[] BATIMENTO AUTOMÁTICO	
DIGITA: FEDERAL ID. _____ É DA PESSOA? [] SIM [] NÃO 1ª REGIÃO? [] SIM [] NÃO DIZ 1º GRAU? [] SIM [] NÃO É NEGATIVA? [] SIM [] NÃO	Certidão criminal para fins eleitorais da <u>Justiça Federal de 1ª grau</u>, do domicílio do candidato ou da candidata (<u>Seção Judiciária da Bahia</u>) * OBS: se for a que no último parágrafo diz que é de 1º e 2º graus não sairá SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA. OBS: _____
DIGITA: FEDERAL ID. _____ É DA PESSOA? [] SIM [] NÃO 1ª REGIÃO? [] SIM [] NÃO DIZ 2º GRAU? [] SIM [] NÃO É NEGATIVA? [] SIM [] NÃO	Certidão criminal para fins eleitorais da <u>Justiça Federal de 2ª grau</u>, do domicílio do candidato ou da candidata (<u>Tribunal Regional Federal da 1ª Região</u>) * OBS: se for a que no último parágrafo diz que é de 1º e 2º graus geralmente estará duplicada no processo já que servirá para os dois casos (com ids diferentes). OBS.: _____
DIGITA: ESTADUAL ID. _____ É DA PESSOA? [] SIM [] NÃO TJ/BA? [] SIM [] NÃO DIZ 1º GRAU? [] SIM [] NÃO É NEGATIVA? [] SIM [] NÃO	Certidão criminal para fins eleitorais da <u>Justiça Estadual de 1ª grau</u>, do domicílio do candidato ou da candidata - ESSA CERTIDÃO NO TJ SÓ POSSUI "CRIMINAL" E NÃO A "PARA FINS ELEITORAIS" - ACEITAR A CRIMINAL OBS.:_____
DIGITA: ESTADUAL ID. _____ É DA PESSOA? [] SIM [] NÃO TJ/BA? [] SIM [] NÃO DIZ 2º GRAU? [] SIM [] NÃO É NEGATIVA? [] SIM [] NÃO	Certidão criminal para fins eleitorais da <u>Justiça Estadual de 2ª grau</u>, do domicílio do candidato ou da candidata INSTRUÇÕES PARA AVALIAR AS CERTIDÕES: - Não marcar se não constar assinatura na certidão, na hipótese de certidão convencional; - Não marcar se a certidão não tiver código de autenticação, na hipótese de fornecida pela Internet; - Não marcar na hipótese de certidão positiva sem a informação do andamento e objeto ("certidão de objeto e pé"). Colocar na observação o motivo da não marcação. OBS.: _____
DIGITA: BENS ID. _____ _____ PREENCHIDA NO CANDEX? [] SIM [] NÃO	Relação atual de bens, <u>preenchida no CANDex</u> ou declaração de que não possui bens - Não marcar se a declaração não for a emitida pelo CANDEX. - Não marcar se houver documento fornecido pelo candidato divergente do documento emitido pelo CANDEX. Colocar na observação o motivo da não marcação. OBS.:_____
DIGITA: ESCOLARIDADE ID. _____ _____ VEIO VIA CNH? [] SIM [] NÃO	Prova de alfabetização A ausência poderá ser suprida com declaração de próprio punho, desde que preenchida na presença do servidor da Justiça Eleitoral. Documento digitado e assinado não é considerado. Não marcar caso não conste o documento. Supostos analfabetos que exerceram mandatos estão isentos de apresentar esse documento. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) gera a presunção da escolaridade (Súmula-TSE nº 55)

NA ATA:

VER ATA: [] SIM [] NÃO	Escolha em convenção, conforme ata do partido ou federação - Não marcar se o número do candidato e o nome não constarem em ata. Colocar a observação "NÃO CONSTA NÚMERO", "NÃO CONSTA NOME" ou "NÃO CONSTAM NÚMERO E NOME". - Marcar apenas se o nome e o número do candidato constam em ata (constante no processo do DRAP) <u>Vice-Prefeito</u> - concorre com o mesmo número do titular. OBS.:_____
--	--

NO CAND:

TODOS MARCADOS AUTOMATICAMENTE? []SIM []NÃO	Os requisitos do eleitoral são aferidos com base no banco de dados da JE: 1) INEXISTÊNCIA DE CRIME - 2) FILIAÇÃO PARTIDÁRIA - 3) QUITAÇÃO - 4) DOMICÍLIO - 5) SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO - 6) INEXISTÊNCIA DE INELEGIBILIDADE Quais não estão marcados?
[]SIM []NÃO	Existe divergência com o Cadastro Eleitoral? - > CAND / SELECIONAR AMBIENTE / CANDIDATO / CONSULTA DIVERGÊNCIA COM O CADASTRO ELEITORAL. QUAL? _____
[]SIM []NÃO	NÚMERO DUPLICADO? - > CAND/SELECIONAR AMBIENTE / RELATÓRIO / CANDIDATO / NÚMEROS IGUAIS
[]SIM []NÃO	BEM NA FOTO Verificação e Validação, nome fonético, data de nascimento, número cargo, partido gênero e qualidade técnica da foto